



CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

ATA N.º 490

No dia 25 de março de 2025, pelas 14h30m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:-----

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão
Seia; -----

Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro;-----

Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos;-----

Juíza de direito Marta Filipa Ramos Mendes (para intervir em substituição da
Juíza de direito Ana Luísa Borges e Borges);-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto.-

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: -----

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho; -----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;-----

Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Avides Moreira;-----

Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha;-----

Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho (para intervir em
substituição da Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha);-----

*

Não participou na sessão o Vogal Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques,
cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão
Seia, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

*

**1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 489, da sessão
extraordinária de 25 de fevereiro de 2025.** -----

Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária de 25 de fevereiro de 2025 (ata n.º 489), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

*

O Senhor Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. -----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 21/CSTAF/2025, de 27 de fevereiro de 2025 referente ao desligamento do serviço do Senhor Juiz Conselheiro José Augusto Araújo Veloso para efeitos de aposentação/jubilação.-

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 21/CSTAF/2025, de 27 de fevereiro de 2025 (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 23/CSTAF/2025, de 5 de março de 2025 referente à aprovação da lista dos locais de formação para a fase de estágio dos três auditores de justiça provenientes do 9.º Curso TAF.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 23/CSTAF/2025, de 5 de março de 2025 (cf. documento anexo).-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do despacho de 7 de março de 2025 referente à autorização para a nomeação do Senhor Juiz Desembargador Fernando Duarte para o exercício do cargo de Diretor Adjunto do Centro de Estudos Judiciários.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de 7 de março de 2025 (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Ratificação do despacho de 12 de março de 2025 referente à nomeação e colocação dos três auditores de justiça, provenientes do 9.º Curso TAF, como juízes de direito, em regime de estágio e aprovação dos planos individuais de estágio.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de 12 de março de 2025 (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.-

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Aprovação da Carta Ética para a utilização da Inteligência Artificial nos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, com vista à consulta pública destinada à participação dos interessados, nos termos dos artigos 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovar a Carta Ética para o uso de IA nos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Regulamento das situações de alteração, redução ou suspensão da distribuição e a redistribuição de processos.-----

Deliberado, por unanimidade, com vista à consulta pública destinada à participação dos interessados, nos termos dos artigos 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovar o “Regulamento sobre a Alteração, Redução e Suspensão da Distribuição e a Redistribuição de Processos” (cf. documento anexo).-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e de Gestão Processual.-----

Deliberado, por unanimidade, com vista à consulta pública destinada à participação dos interessados, nos termos dos artigos 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovar o “Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e de Gestão Processual” (cf. documento anexo).-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Informação intercalar sobre idoneidade, mérito e desempenho dos Juízes de Direito em regime de estágio do 9.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais, transmitida pelo Senhor Diretor do CEJ, por ofício de 6 de março de 2025.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho do teor do ofício enviado pelo Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 71.º, n.º

3, da Lei n.º 2/2008, e 61.º do Regulamento Interno do CEJ, a transmitir a informação intercalar relativa à idoneidade, mérito e desempenho dos 23 Juízes de Direito, em regime de estágio, do 9.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo).-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Nomeação em comissão de serviço da Senhora Dra. Mafalda Almeida, como adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, como especialista em comunicação e marketing.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º, e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, ex vi n.º 1 e 3 do artigo 13.º do DL 31/2023, de 5 de maio, propor ao Senhor Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a nomeação, em regime de comissão de serviço, como adjunta para a Comunicação, a Licenciada Mafalda Almeida (cf. documento anexo).-----

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Nomeação como juízes de direito em regime de efetividade dos Senhores Juízes de direito, em regime de estágio, provenientes do 8.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear como juízes de direito em efetividade de funções os senhores juízes de direito em regime de estágio David Silva Fontoura e João Manuel Ermida Vinha Barreto (cf. documento anexo).-----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Nomeação de Juiz Militar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear como Juiz Militar, para a secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, ramo do Exército, o Exmo. Senhor Major-General José António Figueiredo Feliciano.(cf. documento anexo).-

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º 1923 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito [...], no Tribunal Administrativo e Fiscal [...], de 16 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2020 e no Tribunal Administrativo e Fiscal [...], no período compreendido entre 1 de setembro de

2020 e 18 de abril de 2023.-----

Deliberado, por unanimidade, sobrestrar o processo classificativo ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito [...], por período não inferior a um ano, contado a partir de 4 de junho de 2024, sendo apreciado todo o serviço prestado após o termo do período inspecionado (cf. documento anexo).-----

*

14 – Ponto 14 da Tabela – Processo n.º 1931 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito [...], no Tribunal Administrativo e Fiscal [...] e no Tribunal Administrativo e Fiscal [...], no período compreendido entre 16 de julho de 2018 e 9 de maio de 2023.-----

Deliberado, por unanimidade, sobrestrar o processo classificativo ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito [...], por período não inferior a um ano, contado a partir de 4 de junho de 2024, sendo apreciado, em inspeção complementar, todo o serviço prestado após o termo do período inspecionado (cf. documento anexo).-----

*

15 – Ponto 15 da Tabela – Processo n.º 2063 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito [...], no Tribunal Administrativo e Fiscal [...], no período compreendido entre 16/07/2018 e 31/08/2022, e no Tribunal Administrativo e Fiscal [...], de 01/09/2022 a 15/04/2024.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção” (cf. documento anexo).-----

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Processo n.º 2065 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito [...], no Tribunal Administrativo e Fiscal [...], no período compreendido entre 16/07/2018 e 31/08/2020, e no Tribunal Administrativo e Fiscal [...], de 01/09/2020 a 15/04/2024.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção” (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto ausentou-se da sessão.-----

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Pedido de informação apresentado ao CSTAF pela Exma. Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, em 21-03-2025.-----

Deliberado, por unanimidade, informar a Exma. Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul que serão mantidos os efeitos da deliberação tomada em 14-12-2023 [através da qual foram colocados nos Tribunais Centrais Administrativos, por promoção a Juízes Desembargadores, vinte e cinco dos candidatos aos Concursos supra identificados], até que se repitam o Concurso para o provimento das vagas existentes de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, e o Concurso para o provimento das vagas existentes de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, e se homologuem as novas listas de graduação final dos candidatos, só assim se assegurando que, após a prática destes atos administrativos, apenas são atingidas as promoções que se revelem incompatíveis com as novas listas de graduação final.-----

Mais se clarifica que, do ponto de vista financeiro, o pagamento, aos Juízes Desembargadores colocados, por promoção, nos Tribunais Centrais Administrativos, na sequência das deliberações do CSTAF entretanto anuladas, das remunerações de natureza laboral, tendo por base o escalão de Juiz Desembargador (Anexo I ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, *ex vi* o artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais) continua a ser-lhes legalmente devido (i) até que se repitam o Concurso para o provimento das vagas existentes de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, e o Concurso para o provimento das vagas existentes de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, (ii) e se homologuem as novas listas de graduação final dos candidatos a tais concursos. Esse é, de resto, um dos efeitos decorrentes da aplicação dos artigos 173.º, n.º 2 do CPTA e 7.º do CPA (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto regressou à sessão.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. -----

*

Eram 16h30m quando foi declarada encerrada a sessão.

*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 8 de abril de 2025, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. -----